



90

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1113, em 15 de maio de 1970=

"Dispõe sôbre gratificação por tempo
de serviço".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso
de suas atribuições legais,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 1970, a gratificação por tempo de serviço, na base de 10% (dez por cento) sôbre os vencimentos por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício a Funcionária desta Municipalidade IGNES CORREA ALEM, de acordo com o artigo 113-Secção II-Capitulo II da Lei Municipal nº 720/69 (Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura e Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

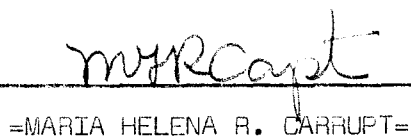
ARTIGO 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de abril de 1970, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VAS-
CONCELOS, em 15 de maio de 1970. =


=JOSE TREVISANI=

=Prefeito Municipal=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.


=MARIA HELENA R. CARRUPT=

=Chefe da Divisão do Expediente=
Substituta.